

Prefeitura Municipal de Ubajara

154
JMM



Lei nº 141, de 28 de Novembro 1972

Autoriza a abertura de um crédito adicional de Cr\$. 1. 300,00, especial à dotação que indica.

O Prefeito Municipal de Ubajara

A Câmara de Vereadores de Ubajara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ubajara autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito adicional de Cr\$.1.300,00(Hum Mil e Trezentos Cruzeiros), especial a dotação que indica.

- Titulo 0 - Governo e Administração Geral
- 9 - Secretaria da Prefeitura
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.0.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 09 - Equipamentos e Instalações 1.300,00

Art. 2º - O crédito de que trata o art.1º é destinado a compra de duas (2) cadeiras de barbeiro, para instalação de uma barbearia onde as pessoas de destaque que excursionam por esta cidade venham a ser atendidas condignamente.

Art.3º-- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ubajara, 28 de Novembro de 1972

Francisco Vitor Henri
Prefeito Municipal

a Comição para os fines de credito

27/11/72

João Paulino dos Santos